

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município
Mathews da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Marinéa Abude de Cerqueira Martins

Secretaria Municipal de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Vaneska Tavares Rangel Prestes

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins
Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social
Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 01/2014

Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Município de Campos dos Goytacazes para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, Lei 8.532, publicada em 02 de janeiro de 2014, os artigos 8º e seguintes da Lei Complementar 101/00 e os artigos 47 e seguintes da Lei 4.320/64, e

CONSIDERANDO a necessidade de se efetivar o equilíbrio fiscal, orçamentário e financeiro do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização dos dispêndios a efetiva disponibilidade de recursos, durante todo o curso do exercício de 2014, como requisito essencial à obtenção desse equilíbrio;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos procedimentos especiais quanto à utilização dos recursos destinados a projetos e despesas de capital;

DECRETA:

Art. 1º A execução orçamentária e financeira do Município, no exercício de 2014, obedecerá às normas deste Decreto e seus anexos I a IV, respeitadas a legislação em vigor, especialmente, os artigos 8º e seguintes da Lei Complementar 101/00 e os artigos 47 e seguintes da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, a expressão "órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta" compreende todos os órgãos e Secretarias Municipais do Poder Executivo, caracterizados como unidades orçamentárias, bem como os Fundos Especiais, as Autarquias, as Empresas Públicas e as Fundações instituídas ou mantidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º No decorrer do exercício de 2014, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta não poderão realizar despesas que excedam, no seu somatório, as cotas orçamentárias mensais que vierem a ser fixadas pela Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria.

§1º O somatório das cotas orçamentárias a serem realizadas a cada período mensal é o resultado das parcelas destacadas para empenhos globais, estimados ou ordinários relativamente aos gastos programados para o período.

§2º Os órgãos e entidades referidos no caput deste artigo enviarão à Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, por meio eletrônico e através de ofício, planilha com as previsões de dispêndio destinadas ao custeio e investimento de suas atividades, discriminando-se aquelas vinculadas a obrigações decorrentes de custeio fixo, incluindo os convênios, subvenções e contratos, com as prorrogações que ocasionarem aumento de despesas, provenientes do equilíbrio econômico financeiro.

§3º Aberto o orçamento, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, encaminharão à Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, as Notas de Solicitação de Despesas - NSD, juntamente com as Notas de Crédito - NC, para emissão de empenhos globais e/ou estimativos do custeio fixo, conforme preceitua os §§ 2º e 3º, artigo 60, da Lei 4.320/64, priorizando as seguintes despesas:

- I - folha de pagamento;
- II - encargos sociais (INSS, FGTS, PASEP, PREVICAMPOS);
- III - multas;
- IV - juros;
- V - tarifas bancárias;
- VI - parcelamentos de dívidas (INSS, PASEP, FGTS);
- VII - vale transporte;
- VIII - plano de saúde;
- IX - SOS Habitação;
- X - vale alimentação;
- XI - renda mínima;
- XII - aluguel social;
- XIII - coleta de lixo;
- XIV - aluguéis de imóveis;
- XV - passagem social;
- XVI - combustível;
- XVII - bolsa auxílio da guarda mirim;
- XVIII - correios;
- XIX - convênios;
- XX - subvenções;
- XXI - contratos de caráter continuado.

§4º Excetuam-se das cotas orçamentárias as despesas referentes aos serviços públicos de caráter continuado, como energia elétrica, telecomunicações, água e esgotamento sanitário, cujos débitos deverão ser conferidos e, se confirmado o consumo, atestados por dois funcionários identificados pela matrícula e encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, através de ofício.

§5º Os saldos não comprometidos ou não utilizados poderão ser transferidos pela Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, no limite estabelecido no inciso II, artigo 6º, da Lei 8.532/13 ou incorporados à cota do mês subsequente, respeitada a programação prévia estabelecida para os empenhos globais e estimados.

§6º A Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria estabelecerá os procedimentos contábeis para implantação e o controle das cotas orçamentárias no Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM.

§7º Em virtude das especificidades das atividades e da imperiosa necessidade de continuidades dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos e entidades a ela vinculados ou subordinados receberão tratamento específico das Secretarias Municipais de Controle, Orçamento e Auditoria e de Fazenda.

Art. 3º A aquisição de produtos e/ou serviços, quando efetuados pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Direta e Indireta, deverá respeitar a proporção para desembolso da despesa, de acordo com a quantidade de meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º A realização de procedimentos licitatórios e/ou assinatura de contratos fica condicionada à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria.

§1º A assinatura de termo aditivo de prazo ou prorrogação e termo aditivo de valor a qualquer contrato, ajuste, reajuste, mesmo que previsto em contrato, termo de parceria, convênio ou instrumentos similares, ainda que não ultrapasse o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, dependerá de prévia aprovação da Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria e parecer da Procuradoria Geral do Município.

§2º Os órgãos ou entidades interessadas no termo aditivo de prazo ou prorrogação e termo aditivo de valor, na forma prevista no parágrafo anterior, deverão formalizar solicitação devidamente fundamentada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria até 60 (sessenta) dias do vencimento do contrato, exceto em casos especiais.

§3º O termo aditivo que ultrapassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do valor original do contrato deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, para verificação da disponibilidade orçamentária do Município, devendo posteriormente ser autorizado pela Prefeita.

§4º A solicitação de termo aditivo de prazo ou prorrogação e termo aditivo de valor ocorrerá, necessariamente, durante a vigência do contrato.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão dar prioridade às obrigações contratuais em vigor e ao pagamento de débitos junto a órgãos e entidades federais que acarretem a inscrição no Cadastro Informativo de Devedores de Órgãos Federais - CADIN.

Art. 6º Os Secretários Municipais, Presidentes de Empresas Públicas, Fundações, Fundos Especiais e Autarquias deverão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, reavaliar os projetos e as atividades desenvolvidas sob sua responsabilidade, incluindo aqueles dos órgãos ou das entidades que lhe são subordinadas ou vinculadas.

§1º A reavaliação prevista no caput deste artigo deverá ser efetivada de forma prévia ao envio à Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria de qualquer solicitação de recursos, a fim de propiciar a verificação dos aspectos a serem modificados para racionalizar a utilização de recursos e permitir a adequada definição de prioridades.

§2º O resultado da reavaliação a que se refere o caput deste artigo deverá ser enviado, de forma consolidada, à Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria e integrará, necessária e detalhadamente, o expediente de solicitação de recursos para fins de empenho de dotações orçamentárias relativas a projetos ou atividades específicas.

Art. 7º A aplicação dos recursos transferidos pelo Tesouro Municipal aos órgãos e entidades da Administração Indireta, incluindo os Fundos Especiais, deverá observar a destinação previamente especificada, sob pena de responsabilização dos respectivos gestores, na forma do artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Os recursos transferidos pelo Tesouro Municipal aos órgãos e entidades da Administração Indireta, incluindo os Fundos Especiais, que não forem utilizados ou se forem devolvidos, especialmente nos casos de convênios e subvenções, deverão retornar ao caixa do Tesouro Municipal.

Art. 8º As despesas de exercícios anteriores reconhecidas pelo titular do órgão ou da entidade deverá ser empenhada e liquidada no exercício fiscal em que o ato de reconhecimento for publicado no Diário Oficial do Município.

§1º O ato de reconhecimento de dívida deve ser precedido de solicitação de crédito suplementar, verificando, preliminarmente, se ocorreu superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício em que a despesa ocorreu, para atender a adequada classificação da despesa quando do seu empenhamento e liquidação no SIAFEM.

§2º O requerimento de solicitação de crédito suplementar será efetuado por processo instruído com as devidas justificativas e encaminhado pelo titular do órgão ou entidade para análise da Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, constando do processo, obrigatoriamente:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício de 2014 e posteriores;
- II - declaração do ordenador de despesa de que o reconhecimento da dívida é exequível no exercício de 2014 e posteriores e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirão ou prejudicarão o funcionamento das atividades do órgão ou da entidade;
- III - indicação de recursos para compensação, dentre aqueles sob a ordenação do próprio órgão ou entidade proponente; e
- IV - parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Geral do Município.

§3º Apurado o superávit financeiro no exercício em que ocorreu a despesa, não se aplicam os incisos I, II, III do parágrafo anterior.

§4º As despesas reconhecidas dos exercícios financeiros anteriores também deverão adotar os procedimentos previstos no caput e demais dispositivos deste artigo.

Art. 9º As despesas correntes e de capital provenientes de convênios ou de operações de crédito, independentemente da obrigatoriedade de observância do dispositivo neste Decreto, somente poderão ser comprometidas ou empenhadas após a efetiva arrecadação dos recursos necessários ao seu pagamento.

Art. 10. As solicitações de créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários), formuladas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, deverão ser encaminhadas à prévia apreciação da Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, juntamente com parecer conclusivo dos respectivos Secretários Municipais e/ou Presidentes, e somente terão prosseguimento se indicarem os recursos a serem incluídos no orçamento ou a compensação por anulação de dotações orçamentárias já previstas para o próprio órgão ou entidade.

§1º Em caso de obtenção de recursos provenientes de financiamentos internos ou externos, de convênios ou de qualquer tipo de operação de crédito, o empenho da despesa a ser realizada somente será liberado pela Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria após estar comprovadamente assegurado o ingresso dos referidos recursos.

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Secretaria Municipal de Governo.....	
Assessoria Particular.....	
Secretaria de Comunicação Social.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	
Administração e Gestão de Pessoas.....	
Controle Orçamentário e Auditoria.....	
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	
Agricultura.....	
Trabalho e Renda.....	
Defesa do Consumidor.....	
Saúde.....	
Defesa Civil.....	
Família e Assistência Social.....	
Educação, Cultura e Esportes.....	
Justiça e Assistência Judiciária.....	
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	
Relações Institucionais.....	
Pesca e Aquicultura.....	
Direitos do Idoso.....	
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	
Meio Ambiente.....	
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	
Segurança e Ordem Pública	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	
CÂMARA MUNICIPAL	

Art. 9º As despesas correntes e de capital provenientes de convênios ou de operações de crédito, independentemente da obrigatoriedade de observância do dispositivo neste Decreto, somente poderão ser compromissadas ou empenhadas após a efetiva arrecadação dos recursos necessários ao seu pagamento.

Art. 10. As solicitações de créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários), formuladas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, deverão ser encaminhadas à prévia apreciação da Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, juntamente com parecer conclusivo dos respectivos Secretários Municipais e/ou Presidentes, e somente terão prosseguimento se indicarem os recursos a serem incluídos no orçamento ou a compensação por anulação de dotações orçamentárias já previstas para o próprio órgão ou entidade.

§1º Em caso de obtenção de recursos provenientes de financiamentos internos ou externos, de convênios ou de qualquer tipo de operação de crédito, o empenho da despesa a ser realizada somente será liberado pela Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria após estar comprovadamente assegurado o ingresso dos referidos recursos.

§2º A abertura de créditos adicionais poderá ser efetuada, independentemente de solicitação, mediante proposição da Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria.

Art. 11. O excesso de arrecadação apurado na Administração Indireta, incluindo os Fundos Especiais, durante o exercício de 2014, proveniente de sua receita própria e devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, deverá ser, prioritariamente, utilizado para compensar créditos adicionais destinados a atender despesas de "Pessoal e Encargos Sociais".

Art. 12. Os dirigentes das entidades da Administração Indireta, incluindo os Fundos Especiais, enviarão, até o dia 20 do mês subsequente, os respectivos balancetes contábeis, referentes ao mês anterior, para a Secretaria Municipal de Fazenda, com cópia para a Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria.

Art. 13. Visando propiciar maior controle e agilidade na movimentação financeira, os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta deverão manter a conta corrente de movimentação de recursos na mesma

instituição bancária utilizada pelo Tesouro Municipal, excetuadas aquela vinculada a convênios que contenham cláusula de obrigatoriedade de manutenção dos recursos em conta específica em entidade bancária previamente determinada.

Art. 14. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Controle, Orçamento e Auditoria e de Administração e Gestão de Pessoas a expedir normas para disciplinar a aquisição de bens e serviços, podendo dispor inclusive sobre a fixação de critérios de aquisição, padronização de especificações, definição de preços de referência, condições de entrega e recebimento, além de padronização de regras contratuais, observada, nesse último caso, a orientação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 15. As Secretarias Municipais de Controle, Orçamento e Auditoria e de Fazenda editarão as normas complementares que se fizerem necessárias à execução orçamentária e financeira do Município para o exercício de 2014.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2014.

Rosinha Garotinho
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO - I - METAS FISCAIS
DECRETO Nº 1/2014
DEMONSTRATIVOS DAS METAS BIMESTRAIS DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2014
(R\$1,00)

	DOTAÇÃO ANUAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
RECEITA CORRENTE							
TRIBUTÁRIAS	201.248.800,00	33.541.466,44	33.541.466,44	33.541.466,44	33.541.466,44	33.541.466,44	33.541.467,80
CONTRIBUIÇÕES	48.320.000,00	8.053.333,32	8.053.333,32	8.053.333,32	8.053.333,32	8.053.333,32	8.053.333,40
PATRIMONIAIS	83.335.600,00	13.889.266,38	13.889.266,38	13.889.266,38	13.889.266,38	13.889.266,38	13.889.268,10
SERVIÇOS	9.992.100,00	1.665.349,96	1.665.349,96	1.665.349,96	1.665.349,96	1.665.349,96	1.665.350,20
TRANSFERÊNCIAS	2.142.967.500,00	412.744.583,02	245.994.583,02	412.744.583,02	412.744.583,02	245.994.583,02	412.744.584,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.879.600,00	3.813.266,40	3.813.266,40	3.813.266,40	3.813.266,40	3.813.266,40	3.813.268,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	2.508.743.600,00	473.707.265,52	306.957.265,52	473.707.265,52	473.707.265,52	306.957.265,52	473.707.272,40
RECEITA DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.200.000,00	533.333,32	533.333,32	533.333,32	533.333,32	533.333,32	533.333,40
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,40
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	14.499.400,00	2.416.566,66	2.416.566,66	2.416.566,66	2.416.566,66	2.416.566,66	2.416.566,70
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	17.734.400,00	2.955.733,30	2.955.733,30	2.955.733,30	2.955.733,30	2.955.733,30	2.955.733,50
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	48.910.000,00	8.151.666,66	8.151.666,66	8.151.666,66	8.151.666,66	8.151.666,66	8.151.666,70
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 90.856.000,00	- 15.142.666,68	- 15.142.666,68	- 15.142.666,68	- 15.142.666,68	- 15.142.666,68	- 15.142.666,60
TOTAIS	2.484.532.000,00	469.671.998,80	302.921.998,80	469.671.998,80	469.671.998,80	302.921.998,80	469.672.006,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO - II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
DECRETO Nº 1/2014
EXERCÍCIO DE 2014

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHOS

ADMINIST. DIRETA, INDIRETA, E LEGISLATIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (R\$1,00)
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	2.370.833,29	2.370.833,29	2.370.833,29	2.370.833,29	2.370.833,29	2.370.833,29	2.370.833,29	2.370.833,29	2.370.833,29	2.370.833,29	2.370.833,29	2.370.833,29	28.450.000,00
GABINETE DO PREFEITO	10.400,00	41.675,00	10.400,00	10.400,00	41.675,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	41.675,00	10.400,00	250.000,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	83.200,00	333.400,00	83.200,00	83.200,00	333.400,00	83.200,00	83.200,00	333.400,00	83.200,00	83.200,00	333.400,00	84.000,00	2.000.000,00
ASSESSORIA PARTICULAR	1.456,00	5.834,50	1.456,00	1.456,00	5.834,50	1.456,00	1.456,00	5.834,50	1.456,00	1.456,00	5.834,50	1.470,00	35.000,00
CENTRO DE INFORMAÇÃO E DADOS DE CAMPOS	104.000,00	416.750,00	104.000,00	104.000,00	416.750,00	104.000,00	104.000,00	416.750,00	104.000,00	104.000,00	416.750,00	105.000,00	2.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	83.200,00	333.400,00	83.200,00	83.200,00	333.400,00	83.200,00	83.200,00	333.400,00	83.200,00	83.200,00	333.400,00	84.000,00	2.000.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	166.400,00	666.800,00	166.400,00	166.400,00	666.800,00	166.400,00	166.400,00	666.800,00	166.400,00	166.400,00	666.800,00	168.000,00	4.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	46.599,99	171.699,99	46.599,99	46.599,99	171.699,99	46.599,99	46.599,99	171.699,99	46.599,99	46.599,99	171.699,99	47.000,11	1.060.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2.912,00	11.669,00	2.912,00	2.912,00	11.669,00	2.912,00	2.912,00	11.669,00	2.912,00	2.912,00	11.669,00	2.940,00	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	29.602.021,30	67.248.364,30	29.602.021,30	29.602.021,30	67.248.364,30	29.602.021,30	29.602.021,30	67.248.364,30	29.602.021,30	29.602.021,30	67.248.364,30	29.722.393,70	505.930.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	495.040,00	1.983.730,00	495.040,00	495.040,00	1.983.730,00	495.040,00	495.040,00	1.983.730,00	495.040,00	495.040,00	1.983.730,00	499.800,00	11.900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	2.912,00	11.669,00	2.912,00	2.912,00	11.669,00	2.912,00	2.912,00	11.669,00	2.912,00	2.912,00	11.669,00	2.940,00	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	621.920,00	2.492.165,00	621.920,00	621.920,00	2.492.165,00	621.920,00	621.920,00	2.492.165,00	621.920,00	621.920,00	2.492.165,00	627.900,00	14.950.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	24.813.699,67	32.359.143,70	24.813.699,67	24.813.699,67	32.359.143,70	24.813.699,67	24.813.699,67	32.359.143,70	24.813.699,67	24.813.699,67	32.359.143,70	24.837.827,51	327.970.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.721.257,38	10.854.533,80	2.721.257,38	2.721.257,38	10.854.533,80	2.721.257,38	2.721.257,38	10.854.533,80	2.721.257,38	2.721.257,38	10.854.533,80	2.747.263,14	65.214.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, PRAÇAS E JARDINS	3.244.800,00	13.002.600,00	3.244.800,00	3.244.800,00	13.002.600,00	3.244.800,00	3.244.800,00	13.002.600,00	3.244.800,00	3.244.800,00	13.002.600,00	3.276.000,00	78.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	83.200,00	333.400,00	83.200,00	83.200,00	333.400,00	83.200,00	83.200,00	333.400,00	83.200,00	83.200,00	333.400,00	84.000,00	2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	21.216.825,54	76.260.794,65	21.216.825,54	21.216.825,54	76.260.794,65	21.216.825,54	21.216.825,54	76.260.794,65	21.216.825,54	21.216.825,54	76.260.794,65	20.859.642,62	474.420.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.080,00	8.335,00	2.080,00	2.080,00	8.335,00	2.080,00	2.080,00	8.335,00	2.080,00	2.080,00	8.335,00	2.100,00	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.999.999,99	6.999.999,99	6.999.999,99	6.999.999,99	6.999.999,99	6.999.999,99	6.999.999,99	6.999.999,99	6.999.999,99	6.999.999,99	6.999.999,99	7.000.000,11	84.000.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	49.999,96	49.999,96	49.999,96	49.999,96	49.999,96	49.999,96	49.999,96	49.999,96	49.999,96	49.999,96	49.999,96	50.000,44	600.000,00
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	358.066,65	858.466,65	358.066,65	358.066,65	858.466,65	358.066,65	358.066,65	858.466,65	358.066,65	358.066,65	858.466,65	359.666,65	6.300.000,00
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	162.634,98	412.634,98	162.634,98	162.634,98	412.634,98	162.634,98	162.634,98	412.634,98	162.634,98	162.634,98	412.634,98	163.435,22	2.953.220,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT	1.705.733,25	6.584.633,25	1.705.733,25	1.705.733,25	6.584.633,25	1.705.733,25	1.705.733,25	6.584.633,25	1.705.733,25	1.705.733,25	6.584.633,25	1.721.334,25	40.000.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	1.499.999,98	1.499.999,98	1.499.999,98	1.499.999,98	1.499.999,98	1.499.999,98	1.499.999,98	1.499.999,98	1.499.999,98	1.499.999,98	1.499.999,98	1.500.000,22	18.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	167.233,33	667.633,33	167.233,33	167.233,33	667.633,33	167.233,33	167.233,33	667.633,33	167.233,33	167.233,33	667.633,33	168.833,37	4.010.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.151.392,98	7.355.552,98	2.151.392,98	2.151.392,98	7.355.552,98	2.151.392,98	2.151.392,98	7.355.552,98	2.151.392,98	2.151.392,98	7.355.552,98	2.168.037,22	46.650.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.867.645,11	27.244.864,61	15.867.645,11	15.867.645,11	27.244.864,61	15.867.645,11	15.867.645,11	27.244.864,61	15.867.645,11	15.867.645,11	27.244.864,61	15.904.025,79	235.957.000,00
FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6.246,66	12.501,66	6.246,66	6.246,66	12.501,66	6.246,66	6.246,66	12.501,66	6.246,66	6.246,66	12.501,66	6.266,74	100.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	535.401,32	2.127.924,32	535.401,32	535.401,32	2.127.924,32	535.401,32	535.401,32	2.127.924,32	535.401,32	535.401,32	2.127.924,32	540.493,48	12.800.000,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.453.836,64	32.801.206,64	20.453.836,64	20.453.836,64	32.801.206,64	20.453.836,64	20.453.836,64	32.801.206,64	20.453.836,64	20.453.836,64	32.801.206,64	20.493.316,96	294.875.000,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	570.151,62	1.145.611,62	570.151,62	570.151,62	1.145.611,62	570.151,62	570.151,62	1.145.611,62	570.151,62	570.151,62	1.145.611,62	571.992,18	9.145.500,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	423.587,84	1.697.406,08	423.587,84	423.587,84	1.697.406,08	423.587,84	423.587,84						



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014

Anexo 6, Lei 4320/64

Página: 1

UNIDADE GESTORA: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
01	Legislativa				
01.122	Administração Geral				
01.122.0067	GESTAO INSTITUCIONAL				
1.01.122.0067.27240000	APOIO ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL	0100000000	3.1.90.34	5.000,00	
		0100000000	3.3.90.14	100.000,00	
		0100000000	3.3.90.18	80.000,00	
		0100000000	3.3.90.30	600.000,00	
		0100000000	3.3.90.32	60.000,00	
		0100000000	3.3.90.33	8.000,00	
		0100000000	3.3.90.35	80.000,00	
		0100000000	3.3.90.36	180.000,00	
		0100000000	3.3.90.39	3.421.000,00	
		0100000000	3.3.90.92	50.000,00	
		0100000000	4.4.90.51	250.000,00	
		0100000000	4.4.90.52	300.000,00	
			Sub-total:	5.134.000,00	
		Sub-total:			5.134.000,00
1.01.122.0067.27260000	GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CÂMARA	0100000000	3.1.90.11	18.600.000,00	
		0100000000	3.1.90.13	3.240.000,00	
		0100000000	3.1.90.92	24.000,00	
		0100000000	3.1.90.94	60.000,00	
		0100000000	3.1.91.13	600.000,00	
			Sub-total:	22.524.000,00	
		Sub-total:			22.524.000,00
01.392	Difusão Cultural				
01.392.0160	PROJETOS CULTURAIS DA CÂMARA E HISTÓRICO DE CAMPOS				
1.01.392.0160.27250000	PROJETOS CULTURAIS DA CÂMARA	0100000000	3.3.90.30	60.000,00	
		0100000000	3.3.90.31	120.000,00	
		0100000000	3.3.90.32	120.000,00	
		0100000000	3.3.90.39	72.000,00	
			Sub-total:	372.000,00	
		Sub-total:			372.000,00
1.01.392.0160.27270000	TV CÂMARA	0100000000	3.3.90.39	420.000,00	
			Sub-total:	420.000,00	
		Sub-total:			420.000,00
TOTAL da UNIDADE GESTORA:					28.450.000,00



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014

Anexo 6, Lei 4320/64

Página: 2

UNIDADE GESTORA: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0067	GESTAO INSTITUCIONAL				
1.04.122.0067.23740000	APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	0144000000	3.3.90.14	16.000,00	
		0144000000	3.3.90.30	12.000,00	
		0144000000	3.3.90.36	90.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	132.000,00	
			Sub-total:	250.000,00	
		Sub-total:			250.000,00
TOTAL da UNIDADE GESTORA:					250.000,00



ANEXO – III
PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página: 3	
UNIDADE GESTORA:	020300	GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
06	Segurança Pública				
06.122	Administração Geral				
06.122.0067	GESTAO INSTITUCIONAL				
1.06.122.0067.27280000	APÓIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL				
		0144000000	3.3.90.14	60.000,00	
		0144000000	3.3.90.30	400.000,00	
		0144000000	3.3.90.36	30.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	180.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	1.330.000,00	
			Sub-total:	2.000.000,00	
		Sub-total:			2.000.000,00
TOTAL da UNIDADE GESTORA:					2.000.000,00



ANEXO – III
PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página: 4	
UNIDADE GESTORA:	020400	ASSESSORIA PARTICULAR			
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0067	GESTAO INSTITUCIONAL				
1.04.122.0067.20620000	APOIO ADM. - ASSESSORIA PARTICULAR				
		0144000000	3.3.90.14	20.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	15.000,00	
			Sub-total:	35.000,00	
		Sub-total:			35.000,00
TOTAL da UNIDADE GESTORA:					35.000,00



ANEXO – III
PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página: 5	
UNIDADE GESTORA:	020500	CENTRO DE INFORMAÇÃO E DADOS DE CAMPOS			
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0182	PROGRAMA CAMPOS CIDADE DIGITAL CRIATIVA				
1.04.122.0182.28220000	ALUGUEL DE COMPUTADORES				
		0144000000	3.3.90.39	360.000,00	
			Sub-total:	360.000,00	
		Sub-total:			360.000,00
14	Direitos da Cidadania				
14.244	Assistência Comunitária				
14.244.0182	PROGRAMA CAMPOS CIDADE DIGITAL CRIATIVA				
2.14.244.0182.38190000	PROJETO INFOVIA MUNICIPAL				
		0144000000	3.3.90.14	24.000,00	
		0144000000	3.3.90.30	154.000,00	
		0144000000	3.3.90.33	12.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	840.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	216.000,00	
			Sub-total:	1.246.000,00	
		Sub-total:			1.246.000,00
2.14.244.0182.38210000	LINK DE INTERNET				
		0144000000	3.3.90.39	840.000,00	
			Sub-total:	840.000,00	
		Sub-total:			840.000,00
2.14.244.0182.48180000	PROJETO PRAÇA DIGITAL				
		0144000000	3.3.90.39	54.000,00	
			Sub-total:	54.000,00	
		Sub-total:			54.000,00
TOTAL da UNIDADE GESTORA:					2.500.000,00



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página: 6	
UNIDADE GESTORA:	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0067	GESTAO INSTITUCIONAL				
1.04.122.0067.20060000	APOIO ADM. - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL				
		0144000000	3.3.50.43	12.000,00	
		0144000000	3.3.90.14	24.000,00	
		0144000000	3.3.90.30	24.000,00	
		0144000000	3.3.90.33	14.400,00	
		0144000000	3.3.90.39	621.574,04	
		0144000000	3.3.90.92	1.200,00	
		0144000000	4.4.90.51	60.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	36.000,00	
			Sub-total:	793.174,04	
			Sub-total:		793.174,04
06	Segurança Pública				
06.182	Defesa Civil				
06.182.0065	DEFESA CIVIL				
1.06.182.0065.12580000	REPARO DE ESTRUTURAS				
		0144000000	3.3.90.39	96.000,00	
			Sub-total:	96.000,00	
			Sub-total:		96.000,00
1.06.182.0065.22490000	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA				
		0144000000	3.3.90.30	15.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	48.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	3.000,00	
			Sub-total:	66.000,00	
			Sub-total:		66.000,00
1.06.182.0065.22500000	SALVAMENTO AQUÁTICO EM APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS E CRIAÇÃO DE SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DA DEFESA CIVIL				
		0144000000	3.3.90.39	18.000,00	
			Sub-total:	18.000,00	
			Sub-total:		18.000,00
1.06.182.0065.22510000	OBRAS PREVENTIVAS PARA EVITAR OU MINIMIZAR DESASTRES				
		0144000000	3.3.90.30	60.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	9.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	621.573,96	
		0144000000	4.4.90.51	6.912,00	
		0144000000	4.4.90.52	6.900,00	
			Sub-total:	704.385,96	
			Sub-total:		704.385,96



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página: 7	
1.06.182.0065.22520000	AÇÕES PREPARATÓRIAS VOLTADAS À COMUNIDADE E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATUAREM EM CIRCUNSTÂNCIAS DE DESASTRES.				
		0144000000	3.3.90.30	14.400,00	
		0144000000	3.3.90.39	50.400,00	
			Sub-total:	64.800,00	
			Sub-total:		64.800,00
1.06.182.0065.22530000	SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES				
		0144000000	3.3.90.30	15.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	1.200,00	
		0144000000	3.3.90.39	150.000,00	
			Sub-total:	166.200,00	
			Sub-total:		166.200,00
06.244	Assistência Comunitária				
06.244.0065	DEFESA CIVIL				
1.06.244.0065.16060000	MANEJO DE ABELHAS				
		0144000000	3.3.90.39	18.000,00	
			Sub-total:	18.000,00	
			Sub-total:		18.000,00
2.06.244.0065.36040000	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS				
		0144000000	3.3.90.30	1.440,00	
		0144000000	3.3.90.39	72.000,00	
			Sub-total:	73.440,00	
			Sub-total:		73.440,00
TOTAL da UNIDADE GESTORA:					2.000.000,00



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página: 8	
UNIDADE GESTORA:	030100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
02	Judiciária				
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
02.062.0130	GESTÃO MUNICIPAL				
1.02.062.0130.24640000	PRECATÓRIOS - ART. 100 CF/88	0144000000	3.1.90.91	1.100.000,00	
		0144000000	3.3.90.91	1.500.000,00	
			Sub-total:	2.600.000,00	
			Sub-total:		2.600.000,00
1.02.062.0130.24650000	DECISÕES E HOMOLOGAÇÕES JUDICIAIS	0144000000	3.1.90.91	500.000,00	
		0144000000	3.3.90.91	500.000,00	
			Sub-total:	1.000.000,00	
			Sub-total:		1.000.000,00
02.062.0168	CONTRIBUINTE LEGAL				
1.02.062.0168.17520000	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DO MUNICÍPIO	0144000000	3.3.90.30	7.500,00	
		0144000000	3.3.90.36	7.500,00	
		0144000000	3.3.90.39	7.500,00	
		0144000000	4.4.90.52	7.500,00	
			Sub-total:	30.000,00	
			Sub-total:		30.000,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0067	GESTAO INSTITUCIONAL				
1.04.122.0067.23750000	APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	0144000000	3.3.90.14	80.000,00	
		0144000000	3.3.90.30	80.000,00	
		0144000000	3.3.90.33	30.000,00	
		0144000000	3.3.90.35	20.000,00	
		0144000000	3.3.90.36	10.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	70.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	80.000,00	
			Sub-total:	370.000,00	
			Sub-total:		370.000,00
TOTAL da UNIDADE GESTORA:					4.000.000,00



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página: 9	
UNIDADE GESTORA:	040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0067	GESTAO INSTITUCIONAL				
1.04.122.0067.22690000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	0144000000	3.3.50.41	1.200,00	
		0144000000	3.3.90.14	6.000,00	
		0144000000	3.3.90.30	101.200,00	
		0144000000	3.3.90.36	86.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	610.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	180.000,00	
			Sub-total:	984.400,00	
		0224000000	3.3.90.36	40.000,00	
		0224000000	3.3.90.39	20.000,00	
			Sub-total:	60.000,00	
			Sub-total:		1.044.400,00
04.122.0082	PREFEITURA PRESENTE				
2.04.122.0082.44230000	PREFEITURA À SUA PORTA	0144000000	3.3.90.14	1.200,00	
		0144000000	3.3.90.32	13.200,00	
		0144000000	3.3.90.39	1.200,00	
			Sub-total:	15.600,00	
			Sub-total:		15.600,00
TOTAL da UNIDADE GESTORA:					1.060.000,00



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página: 10	
UNIDADE GESTORA: 050100 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0067	GESTAO INSTITUCIONAL				
1.04.122.0067.20630000	APOIO ADM. - PROCON				
		0144000000	3.3.90.14	3.600,00	
		0144000000	3.3.90.30	20.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	8.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	20.000,00	
		0144000000	3.3.90.92	1.200,00	
		0144000000	4.4.90.52	8.800,00	
			Sub-total:	61.600,00	
		Sub-total:			61.600,00
14	Direitos da Cidadania				
14.128	Formação de Recursos Humanos				
14.128.0042	OTIMIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON				
1.14.128.0042.21410000	Treinamento e capacitação dos agentes				
		0144000000	3.3.90.30	1.200,00	
			Sub-total:	1.200,00	
		Sub-total:			1.200,00
14.244	Assistência Comunitária				
14.244.0044	EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO				
1.14.244.0044.11560000	Jornal do Consumidor				
		0144000000	3.3.90.32	1.200,00	
			Sub-total:	1.200,00	
		Sub-total:			1.200,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
14.422.0042	OTIMIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON				
1.14.422.0042.21430000	Instrumentalização dos procedimentos				
		0144000000	3.3.90.30	1.400,00	
			Sub-total:	1.400,00	
		Sub-total:			1.400,00
1.14.422.0042.21450000	Integração com outros órgãos de fiscalização				
		0144000000	3.3.90.30	1.000,00	
			Sub-total:	1.000,00	
		Sub-total:			1.000,00
14.422.0044	EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO				
1.14.422.0044.21530000	Criação de novas cartilhas educativas e reformulação das atuais				
		0144000000	3.3.90.32	1.200,00	
			Sub-total:	1.200,00	
		Sub-total:			1.200,00
1.14.422.0044.21610000	Procon Eletrônico				
		0144000000	3.3.90.30	1.200,00	
		0144000000	3.3.90.39	1.200,00	



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página: 11	
			Sub-total:	2.400,00	
		Sub-total:			2.400,00
TOTAL da UNIDADE GESTORA:					70.000,00



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página: 12	
UNIDADE GESTORA: 060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0066	GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES				
1.04.122.0066.29510000	IMPLANTAÇÃO DO SESMT	0144000000	3.3.90.30	10.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	20.000,00	
			Sub-total:	30.000,00	
			Sub-total:		30.000,00
04.122.0067	GESTAO INSTITUCIONAL				
1.04.122.0067.13120000	GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	0100000000	3.1.20.96	350.000,00	
		0100000000	3.1.30.96	950.000,00	
		0100000000	3.1.40.96	12.000,00	
		0100000000	3.1.90.01	75.000.000,00	
		0100000000	3.1.90.03	28.000.000,00	
		0100000000	3.1.90.09	23.000,00	
		0100000000	3.1.90.11	95.365.000,00	
		0100000000	3.3.90.46	5.300.000,00	
			Sub-total:	205.000.000,00	
		0144000000	3.1.90.03	186.000,00	
		0144000000	3.1.90.04	60.000.000,00	
		0144000000	3.1.90.13	30.000.000,00	
		0144000000	3.1.91.13	6.500.000,00	
		0144000000	3.2.90.21	750.000,00	
		0144000000	3.3.90.36	1.800.000,00	
			Sub-total:	99.236.000,00	
			Sub-total:		304.236.000,00
1.04.122.0067.22710000	APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMINISTRACAO E GESTÃO DE PESSOAS	0144000000	3.1.90.08	90.000,00	
		0144000000	3.1.90.34	72.000.000,00	
		0144000000	3.3.90.08	150.000,00	
		0144000000	3.3.90.14	40.000,00	
		0144000000	3.3.90.30	3.934.000,00	
		0144000000	3.3.90.33	500.000,00	
		0144000000	3.3.90.36	7.200.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	100.000.000,00	
		0144000000	3.3.90.49	10.000.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	1.000.000,00	
		0144000000	4.6.90.71	2.500.000,00	
			Sub-total:	197.414.000,00	
			Sub-total:		197.414.000,00
04.122.0184	GESTÃO DA FROTA OFICIAL				



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página: 13	
1.04.122.0184.18420000 IMPLANTAÇÃO DA GARAGEM CENTRAL		0144000000	3.3.90.30	100.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	50.000,00	
		0144000000	4.4.90.51	1.000.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	250.000,00	
			Sub-total:	1.400.000,00	
			Sub-total:		1.400.000,00
1.04.122.0184.19500000	AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS	0144000000	4.4.90.52	2.500.000,00	
			Sub-total:	2.500.000,00	
			Sub-total:		2.500.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos				
04.128.0187	GESTÃO DESENVOLVIMENTO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO				
1.04.128.0187.28430000	CRIAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	0144000000	3.3.90.36	100.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	250.000,00	
			Sub-total:	350.000,00	
			Sub-total:		350.000,00
TOTAL da UNIDADE GESTORA:				505.930.000,00	



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página: 14	
UNIDADE GESTORA:	070100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0067	GESTAO INSTITUCIONAL				
1.04.122.0067.20650000	APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA				
		0144000000	3.1.90.92	10.000,00	
		0144000000	3.3.90.14	80.000,00	
		0144000000	3.3.90.18	10.000,00	
		0144000000	3.3.90.30	150.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	100.000,00	
		0144000000	3.3.90.33	40.000,00	
		0144000000	3.3.90.36	35.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	1.000.000,00	
		0144000000	4.4.90.51	15.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	200.000,00	
			Sub-total:	1.640.000,00	
		Sub-total:			1.640.000,00
20	Agricultura				
20.122	Administração Geral				
20.122.0030	DRAGAGEM E MANUTENÇÃO DOS CURSOS DÁGUA NATURAIS E ARTIFICIAIS				
1.20.122.0030.21210000	Realizar limpeza e manutenção dos canais, com maquinas e trabalhadores, conforme estabelecido no PPLMMC.				
		0144000000	3.3.90.39	100.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	50.000,00	
			Sub-total:	150.000,00	
		Sub-total:			150.000,00
20.122.0037	MODERNIZAR INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA				
1.20.122.0037.11300000	Proporcionar instalações prediais, internet, mobiliar e de telefone mais adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas.				
		0144000000	3.3.90.39	20.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	100.000,00	
			Sub-total:	120.000,00	
		Sub-total:			120.000,00
20.122.0138	AMPLIAR O PROGRAMA DE AVICULTURA DE CORTE				
1.20.122.0138.23970000	Formação de convênios com UENF, Escola Agrícola Antonio Sarlo, Faperj e Senar para instalação de Micro- Fabrica Ração e Programa de cursos				
		0144000000	3.3.60.39	50.000,00	
			Sub-total:	50.000,00	
		Sub-total:			50.000,00



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página: 15	
20.125	Normatização e Fiscalização				
20.125.0074	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM/CG				
1.20.125.0074.23090000	Fiscalizar e inspecionar periodicamente estabelecimentos já registrados pelo SIM				
		0144000000	3.3.90.14	10.000,00	
		0144000000	3.3.90.30	10.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	15.000,00	
		0144000000	3.3.90.33	15.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	30.000,00	
			Sub-total:	80.000,00	
		Sub-total:			80.000,00
20.126	Tecnologia da Informatização				
20.126.0029	AMPLIAR O PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA				
1.20.126.0029.11150000	Organização e atualização do cadastro de demanda mensal e emissão do cartão cidadão que produz no campo.				

		0144000000	3.3.90.32	10.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	20.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	20.000,00	
			Sub-total:	50.000,00	
			Sub-total:		50.000,00
20.128	Formação de Recursos Humanos				
20.128.0033	INCENTIVAR O PLANTIO AGROECOLÓGICO, COM A ADOÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS EM ÁREAS DA AGRICULTURA FAMILIAR				
1.20.128.0033.21230000	Estruturar a unidade de produção agroecologia integrada e sustentável para servir de espaço de trabalho para estudantes e para capacitação de produtores.	0144000000	3.3.90.32	30.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	40.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	50.000,00	
			Sub-total:	120.000,00	
			Sub-total:		120.000,00
20.128.0058	AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS				
1.20.128.0058.22330000	Capacitação de Técnicos	0144000000	3.3.90.14	30.000,00	
		0144000000	3.3.90.33	15.000,00	
			Sub-total:	45.000,00	
			Sub-total:		45.000,00
20.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				
20.573.0024	ESTIMULAR A DIVERSIDADE DE CULTURAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONHECIMENTO E RENTABILIDADE PARA O PRODUTOR RURAL				



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014

Anexo 6, Lei 4320/64

Página: 16

1.20.573.0024.20940000	Promover Inclusão Produtiva instalando Unidades Demonstrativas com produtores distintos no setor de Agroecologia, AgroFlorestal, AgroAlimentar e Agroindustria Familiar.	0144000000	3.3.90.30	80.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	40.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	150.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	100.000,00	
			Sub-total:	370.000,00	
			Sub-total:		370.000,00
20.573.0058	AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS				
1.20.573.0058.22900000	Palestras Motivacionais	0144000000	3.3.90.32	30.000,00	
			Sub-total:	30.000,00	
			Sub-total:		30.000,00
20.573.0073	INTENSIFICAR OS PROGRAMAS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO				
1.20.573.0073.22920000	Cursos e Dias de Campo para capacitação rural	0144000000	3.3.90.14	10.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	15.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	20.000,00	
			Sub-total:	45.000,00	
			Sub-total:		45.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal				
20.601.0024	ESTIMULAR A DIVERSIDADE DE CULTURAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONHECIMENTO E RENTABILIDADE PARA O PRODUTOR RURAL				
1.20.601.0024.20970000	Implantar viveiro para produção de mudas de cana de açúcar para que os produtores possam receber mudas de boa qualidade e mais produtivas.	0144000000	3.3.90.30	50.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	20.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	150.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	100.000,00	
			Sub-total:	320.000,00	
			Sub-total:		320.000,00
20.601.0025	AMPLIAR O PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS, ESCOLARES E NOS CONDOMÍNIOS MORAR FELIZ				
1.20.601.0025.21030000	Expandir as Hortas Comunitárias em diversos bairros da cidade, Condomínio Morar Feliz e Escolas.	0144000000	3.3.90.30	180.000,00	



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014	Anexo 6, Lei 4320/64	Página:	17
	0144000000 3.3.90.32	180.000,00	
	0144000000 3.3.90.39	700.000,00	
	0144000000 4.4.90.52	150.000,00	
	Sub-total:	1.210.000,00	
	Sub-total:		1.210.000,00
20.601.0026	APOIO A FEIRA DA ROÇA E DOS BAIRROS		
1.20.601.0026.21100000	Manter as Feiras com barracas Padronizadas e de Qualidade, proporcionar na feira da roça instalação de cobertura adequada, banheiros, carrinhos de feira, um plano viário e estacionamento. Assim como o		
	0144000000 3.3.90.30	40.000,00	
	0144000000 3.3.90.32	30.000,00	
	0144000000 3.3.90.39	80.000,00	
	0144000000 4.4.90.52	15.000,00	
	Sub-total:	165.000,00	
	Sub-total:		165.000,00
20.601.0029	AMPLIAR O PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		
1.20.601.0029.21180000	Estruturar patrulha própria de máquinas e equipamentos agrícolas para atender às demandas durante os meses do ano.		
	0144000000 3.3.90.30	150.000,00	
	0144000000 3.3.90.39	300.000,00	
	0144000000 4.4.90.52	570.000,00	
	Sub-total:	1.020.000,00	
	Sub-total:		1.020.000,00
20.601.0058	AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS		
1.20.601.0058.12770000	Banco Sementes para Pastagem e Cana de Açúcar		
	0144000000 3.3.90.30	50.000,00	
	0144000000 3.3.90.32	150.000,00	
	0144000000 3.3.90.39	150.000,00	
	Sub-total:	350.000,00	
	Sub-total:		350.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal		
20.602.0058	AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS		
1.20.602.0058.12250000	Unidades Semimóveis de Tanques Resfriadores de Leite nas Comunidades Rurais(20 und sendo 5und./ano)		
	0144000000 3.3.90.30	20.000,00	
	0144000000 3.3.90.39	40.000,00	
	0144000000 4.4.90.52	350.000,00	
	Sub-total:	410.000,00	
	Sub-total:		410.000,00



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014	Anexo 6, Lei 4320/64	Página:	18
1.20.602.0058.22230000	Expandir Programa Balde Cheio (50 und. sendo 15/ano; Parceria PMCG & FAERJ contrapartida 20% PMCG)		
	0144000000 3.3.90.30	20.000,00	
	0144000000 3.3.90.32	50.000,00	
	0144000000 3.3.90.39	200.000,00	
	0144000000 4.4.90.52	50.000,00	
	Sub-total:	320.000,00	
	Sub-total:		320.000,00
20.602.0138	AMPLIAR O PROGRAMA DE AVICULTURA DE CORTE		
1.20.602.0138.13930000	Implantar Unidades Demonstrativas com avicultores pioneiros		
	0144000000 3.3.90.30	50.000,00	
	0144000000 3.3.90.32	50.000,00	
	0144000000 3.3.90.39	80.000,00	
	0144000000 4.4.90.52	235.000,00	
	Sub-total:	415.000,00	
	Sub-total:		415.000,00

20.602.0139	CAPACITAR PRODUTORES DO AGROFAMILIAR PARA A CAPRINOCULTURA, OVINOCULTURA E SUINOCULTURA				
1.20.602.0139.24060000	Implantar Unidades Demonstrativas com Produtores pioneiros em Caprinocultura, Ovinocultura e Suinocultura Moderna.				
		0144000000	3.3.90.30	40.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	40.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	70.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	150.000,00	
			Sub-total:	300.000,00	
			Sub-total:		300.000,00
20.604	Defesa Sanitária Animal				
20.604.0058	AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS				
1.20.604.0058.22310000	Serviços de Análises e Exames Laboratoriais				
		0144000000	3.3.90.39	45.000,00	
			Sub-total:	45.000,00	
			Sub-total:		45.000,00
20.604.0073	INTENSIFICAR OS PROGRAMAS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO				
1.20.604.0073.22990000	Melhoria Genética pela Inseminação Artificial e Programada				
		0144000000	3.3.90.30	200.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	200.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	40.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	50.000,00	
			Sub-total:	490.000,00	
			Sub-total:		490.000,00



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014

Anexo 6, Lei 4320/64

Página: 19

1.20.604.0073.23000000	Campanha de Vacinação Bovina: Contra Febre Aftosa				
		0144000000	3.3.90.30	150.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	150.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	40.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	30.000,00	
			Sub-total:	370.000,00	
			Sub-total:		370.000,00
1.20.604.0073.23010000	Campanha de Vacinação Bovina: Contra Brucelose				
		0144000000	3.3.90.30	20.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	15.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	15.000,00	
			Sub-total:	50.000,00	
			Sub-total:		50.000,00
1.20.604.0073.23040000	Campanha de Vacinação Bovina: Contra Clostridioses				
		0144000000	3.3.90.30	50.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	60.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	15.000,00	
			Sub-total:	125.000,00	
			Sub-total:		125.000,00
1.20.604.0073.23050000	Campanha de Vacinação Bovina: Contra Raiva				
		0144000000	3.3.90.30	60.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	60.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	30.000,00	
			Sub-total:	150.000,00	
			Sub-total:		150.000,00
20.606	Extensão Rural				
20.606.0029	AMPLIAR O PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA				
1.20.606.0029.21190000	Estruturar patrulha terceirizada de moto mecanização para complementar patrulha própria nos períodos de maior demanda devido calendário agropecuário				
		0144000000	3.3.90.39	3.150.000,00	
			Sub-total:	3.150.000,00	
			Sub-total:		3.150.000,00
20.607	Irrigação				
20.607.0030	DRAGAGEM E MANUTENÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA NATURAIS E ARTIFICIAIS				
1.20.607.0030.11220000	Implantar em caráter piloto no campo poços artesianos para fomentar o uso de irrigação em atividades produtivas e sustentáveis.				
		0144000000	3.3.90.39	70.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	10.000,00	
			Sub-total:	80.000,00	
			Sub-total:		80.000,00



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página: 20	
20.607.0058	AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS				
1.20.607.0058.22860000	Limpeza Tanques para Irrigação	0144000000	3.3.90.39	50.000,00	
			Sub-total:	50.000,00	
			Sub-total:		50.000,00
1.20.607.0058.22890000	Abertura de Poço Artesiano para irrigação	0144000000	3.3.90.39	40.000,00	
			Sub-total:	40.000,00	
			Sub-total:		40.000,00
20.785	Transportes Especiais				
20.785.0058	AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS				
1.20.785.0058.22850000	Transporte de Fertilizante e Composto Orgânico	0144000000	3.3.90.39	100.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	40.000,00	
			Sub-total:	140.000,00	
			Sub-total:		140.000,00
TOTAL da UNIDADE GESTORA:					11.900.000,00



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página: 21	
UNIDADE GESTORA: 080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA E ASSISTÊNCIA JUDICIARIA					
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
02	Judiciária				
02.061	Ação Judiciária				
02.061.0140	PROGRAMA JUSTIÇA PARA QUEM PRECISA				
1.02.061.0140.24000000	NÚCLEOS DE ATENDIMENTO JURÍDICO	0144000000	3.3.90.30	4.000,00	
		0144000000	3.3.90.36	1.800,00	
		0144000000	3.3.90.39	4.000,00	
			Sub-total:	9.800,00	
			Sub-total:		9.800,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
02.062.0140	PROGRAMA JUSTIÇA PARA QUEM PRECISA				
1.02.062.0140.24010000	PROJETO CIDADANIA POSITIVA	0144000000	3.3.90.14	2.400,00	
		0144000000	3.3.90.30	1.200,00	
		0144000000	3.3.90.32	1.200,00	
			Sub-total:	4.800,00	
			Sub-total:		4.800,00
02.122	Administração Geral				
02.122.0067	GESTAO INSTITUCIONAL				
1.02.122.0067.20800000	APOIO ADM. - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E ASSIST. JUDICIÁRIA	0144000000	3.3.90.14	2.400,00	
		0144000000	3.3.90.30	6.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	2.400,00	
		0144000000	3.3.90.33	2.400,00	
		0144000000	3.3.90.35	1.200,00	
		0144000000	3.3.90.36	8.000,00	
		0144000000	3.3.90.37	1.200,00	
		0144000000	3.3.90.39	21.000,00	
		0144000000	3.3.90.92	1.200,00	
		0144000000	4.4.90.51	1.200,00	
		0144000000	4.4.90.52	1.200,00	
			Sub-total:	48.200,00	
			Sub-total:		48.200,00
02.244	Assistência Comunitária				
02.244.0142	PROGRAMA JUSTIÇA NO CÁRCERE: PROMOVENDO A CIDADANIA				
1.02.244.0142.18980000	NÚCLEOS DE ATENDIMENTO JURÍDICO NO CÁRCERE	0144000000	3.3.90.14	2.400,00	
		0144000000	3.3.90.30	1.200,00	
		0144000000	3.3.90.32	1.200,00	
		0144000000	4.4.90.52	1.200,00	
			Sub-total:	6.000,00	
			Sub-total:		6.000,00



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014	Anexo 6, Lei 4320/64	Página: 22
02.244.0143	PROGRAMA DIREITO E CIDADANIA NAS ESCOLAS: EDUCANDO FUTUROS CIDADÃOS	
1.02.244.0143.24040000	PROJETO DIREITO E CIDADANIA NAS ESCOLAS: EDUCANDO OS FUTUROS CIDADÃOS	
	0144000000	3.3.90.39 1.200,00
	Sub-total:	1.200,00
	Sub-total:	1.200,00
TOTAL da UNIDADE GESTORA:		70.000,00



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014	Anexo 6, Lei 4320/64	Página: 23			
UNIDADE GESTORA: 090100	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
04	Administração				
04.131	Comunicação Social				
04.131.0067	GESTAO INSTITUCIONAL				
1.04.131.0067.20890000	APOIO ADM. - SECRETARIA MUN. DE COMUNICACAO SOCIAL				
		0144000000	3.3.90.14	74.400,00	
		0144000000	3.3.90.30	48.600,00	
		0144000000	3.3.90.35	240.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	345.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	430.000,00	
			Sub-total:	1.138.000,00	
		Sub-total:			1.138.000,00
24	Comunicações				
24.131	Comunicação Social				
24.131.0067	GESTAO INSTITUCIONAL				
1.24.131.0067.23860000	CAMPANHA PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS				
		0144000000	3.3.90.39	13.000.000,00	
			Sub-total:	13.000.000,00	
		Sub-total:			13.000.000,00
1.24.131.0067.24030000	EDITAIS E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS				
		0144000000	3.3.90.39	800.000,00	
		0144000000	3.3.90.92	12.000,00	
			Sub-total:	812.000,00	
		Sub-total:			812.000,00
TOTAL da UNIDADE GESTORA:					14.950.000,00



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014	Anexo 6, Lei 4320/64	Página: 24			
UNIDADE GESTORA: 100100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem.Despesa	Cat.Economica
12	Educação				
12.122	Administração Geral				
12.122.0013	EDUCACAO DE QUALIDADE				
1.12.122.0013.20910000	APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO DO FUNDEB				
		0144000000	3.3.90.30	4.800,00	

		0144000000	3.3.90.39	4.800,00	
			Sub-total:	9.600,00	
			Sub-total:		9.600,00
12.122.0067	GESTAO INSTITUCIONAL				
1.12.122.0067.22680000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO				
		0100000000	3.1.90.09	10.000,00	
		0100000000	3.1.90.11	28.500.000,00	
		0100000000	3.1.91.13	2.400.000,00	
		0100000000	3.3.90.46	5.550.000,00	
			Sub-total:	36.460.000,00	
		0144000000	3.1.90.04	1.255.000,00	
			Sub-total:	1.255.000,00	
		0218000000	3.1.90.09	1.200,00	
			Sub-total:	1.200,00	
			Sub-total:		37.716.200,00
1.12.122.0067.23760000	APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		0144000000	3.3.90.30	4.800,00	
		0144000000	3.3.90.39	4.800,00	
			Sub-total:	9.600,00	
			Sub-total:		9.600,00
1.12.122.0067.23780000	APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
		0144000000	3.3.50.43	400.000,00	
		0144000000	3.3.60.39	300.000,00	
		0144000000	3.3.90.14	14.000,00	
		0144000000	3.3.90.30	70.500,00	
		0144000000	3.3.90.32	1.200,00	
		0144000000	3.3.90.36	100.000,00	
		0144000000	3.3.90.47	1.200,00	
		0144000000	3.3.90.92	120.000,00	
		0144000000	4.4.90.92	120.000,00	
		0144000000	4.5.90.61	1.200,00	
			Sub-total:	1.128.100,00	
			Sub-total:		1.128.100,00
12.306	Alimentação e Nutrição				
12.306.0013	EDUCACAO DE QUALIDADE				
2.12.306.0013.44770000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZAÇÃO				



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014	Anexo 6, Lei 4320/64	Página: 25		
	0144000000	3.3.90.39	12.000.000,00	
	0144000000	3.3.90.92	4.000.000,00	
		Sub-total:	16.000.000,00	
		Sub-total:		16.000.000,00
2.12.306.0013.46900000	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS - TERCEIRIZAÇÃO			
	0144000000	3.3.90.39	4.500.000,00	
		Sub-total:	4.500.000,00	
		Sub-total:		4.500.000,00
2.12.306.0013.47090000	MERENDA ESCOLAR - PNAE			
	0144000000	3.3.90.32	500.000,00	
		Sub-total:	500.000,00	
	0215000000	3.3.90.32	6.400.000,00	
		Sub-total:	6.400.000,00	
		Sub-total:		6.900.000,00
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.0013	EDUCACAO DE QUALIDADE			
1.12.361.0013.23720000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS			
	0100000000	3.1.90.11	31.500.000,00	
	0100000000	3.1.91.13	3.245.000,00	
		Sub-total:	34.745.000,00	
	0144000000	3.3.90.30	6.000,00	
	0144000000	3.3.90.39	2.500.000,00	
	0144000000	4.4.90.52	300.000,00	
		Sub-total:	2.806.000,00	
	0218000000	3.1.90.11	81.000.000,00	
	0218000000	3.1.91.13	7.500.000,00	
	0218000000	3.3.90.30	2.000.000,00	
	0218000000	3.3.90.39	6.000.000,00	
	0218000000	3.3.90.46	6.500.000,00	
	0218000000	4.4.90.52	1.000.000,00	
		Sub-total:	104.000.000,00	
		Sub-total:		141.551.000,00

1.12.361.0013.24760000	TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR			
		0144000000	3.3.90.39	5.000.000,00
		0144000000	3.3.90.92	12.000,00
			Sub-total:	5.012.000,00
		0215000000	3.3.90.30	50.000,00
		0215000000	3.3.90.39	950.000,00
		0215000000	4.4.90.51	1.000,00
			Sub-total:	1.001.000,00
		Sub-total:		6.013.000,00
1.12.361.0013.24790000	BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL			
		0144000000	3.3.50.39	2.000.000,00
		0144000000	3.3.60.39	13.515.000,00
		0144000000	3.3.90.92	12.000,00
			Sub-total:	15.527.000,00



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página: 26
			Sub-total:	15.527.000,00
1.12.361.0013.27060000	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCAÇÃO			
		0144000000	3.3.90.92	12.000,00
			Sub-total:	12.000,00
		0215000000	3.3.90.14	10.000,00
		0215000000	3.3.90.30	18.000.000,00
		0215000000	3.3.90.32	10.000,00
		0215000000	3.3.90.36	1.000.000,00
		0215000000	3.3.90.39	6.196.000,00
		0215000000	4.4.90.52	1.500.000,00
			Sub-total:	26.716.000,00
		Sub-total:		26.728.000,00
1.12.361.0013.27080000	AUTONOMIA ESCOLAR - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
		0144000000	3.3.90.39	120.000,00
			Sub-total:	120.000,00
		0215000000	3.3.90.30	15.000,00
			Sub-total:	15.000,00
		Sub-total:		135.000,00
1.12.361.0013.28890000	UNIFORMES ESCOLARES			
		0144000000	3.3.90.32	6.000.000,00
			Sub-total:	6.000.000,00
		Sub-total:		6.000.000,00
12.364	Ensino Superior			
12.364.0011	BOLSA PARA O ENSINO SUPERIOR			
1.12.364.0011.20200000	BOLSA ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E POS GRADUACAO			
		0144000000	3.3.50.39	2.800.000,00
		0144000000	3.3.60.39	1.500.000,00
		0144000000	3.3.90.92	12.000,00
			Sub-total:	4.312.000,00
		Sub-total:		4.312.000,00
1.12.364.0011.20210000	TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR			
		0144000000	3.3.90.39	1.400.000,00
		0144000000	3.3.90.92	12.000,00
			Sub-total:	1.412.000,00
		Sub-total:		1.412.000,00
12.364.0013	EDUCACAO DE QUALIDADE			
1.12.364.0013.24930000	CENTRO DE CONVIVÊNCIA UNIVERSITÁRIO			
		0144000000	3.3.90.30	500.000,00
		0144000000	4.4.90.52	500.000,00
			Sub-total:	1.000.000,00
		Sub-total:		1.000.000,00
12.365	Educação Infantil			
12.365.0013	EDUCACAO DE QUALIDADE			
1.12.365.0013.23710000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS			
		0100000000	3.1.90.11	9.500.000,00



ANEXO – III
PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014	Anexo 6, Lei 4320/64	Página:	27
	0100000000	3.1.91.13	950.000,00
		Sub-total:	10.450.000,00
	0218000000	3.1.90.11	34.000.000,00
	0218000000	3.1.91.13	3.500.000,00
	0218000000	3.3.90.30	4.000.000,00
	0218000000	3.3.90.39	1.500.000,00
	0218000000	3.3.90.46	2.450.000,00
	0218000000	4.4.90.52	1.548.800,00
		Sub-total:	46.998.800,00
	Sub-total:		57.448.800,00
1.12.365.0013.27100000	AUTONOMIA ESCOLAR - CRECHE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
	0215000000	3.3.90.30	8.000,00
		Sub-total:	8.000,00
	Sub-total:		8.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		
12.366.0014	RESGATE DA ESCOLARIDADE - EJA		
1.12.366.0014.20340000	TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA		
	0144000000	3.3.90.39	700.000,00
	0144000000	3.3.90.92	12.000,00
		Sub-total:	712.000,00
	Sub-total:		712.000,00
1.12.366.0014.24870000	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
	0215000000	3.3.90.13	5.000,00
	0215000000	3.3.90.30	30.000,00
	0215000000	3.3.90.36	10.000,00
	0215000000	3.3.90.39	10.000,00
		Sub-total:	55.000,00
	Sub-total:		55.000,00
2.12.366.0014.47120000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMA PROJOVEM URBANO		
	0215000000	3.1.90.04	700.000,00
	0215000000	3.1.90.09	5.000,00
	0215000000	3.1.90.13	50.000,00
	0215000000	3.3.90.30	15.000,00
	0215000000	3.3.90.36	15.000,00
	0215000000	3.3.90.39	20.000,00
		Sub-total:	805.000,00
	Sub-total:		805.000,00
	TOTAL da UNIDADE GESTORA:		327.970.300,00



ANEXO – III
PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014	Anexo 6, Lei 4320/64	Página:	28
UNIDADE GESTORA:	110100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Codificação	Especificação	Fonte	Conta
04	Administração		Elem.Despesa
04.122	Administração Geral		Cat.Economica
04.122.0067	GESTAO INSTITUCIONAL		
1.04.122.0067.25900000	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E BENFEITORIAS DA SECRETARIA DE FAZENDA		
		0144000000	3.3.90.14
		0144000000	3.3.90.30
		0144000000	3.3.90.36
		0144000000	3.3.90.39
		0144000000	3.3.90.47
		0144000000	3.3.90.92
		0144000000	3.3.90.93
		0144000000	4.4.90.51
		0144000000	4.4.90.52
			Sub-total:
			25.525.600,00
		Sub-total:	25.525.600,00
04.122.0108	MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. FAZENDÁRIA MUNICIPAL		
1.04.122.0108.27300000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO		
		0144000000	3.3.90.30
		0144000000	3.3.90.35
		0144000000	3.3.90.39
		0144000000	4.4.90.52

			Sub-total:	123.600,00	
			Sub-total:		123.600,00
04.123	Administração Financeira				
04.123.0108	MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. FAZENDÁRIA MUNICIPAL				
1.04.123.0108.15920000	MANUTENÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA				
		0144000000	3.3.90.35	1.200,00	
		0144000000	3.3.90.39	3.840.000,00	
			Sub-total:	3.841.200,00	
			Sub-total:		3.841.200,00
1.04.123.0108.15930000	CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GEOREFERENCIAMENTO				
		0144000000	3.3.90.35	1.200,00	
		0144000000	3.3.90.39	950.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	1.200,00	
			Sub-total:	952.400,00	
			Sub-total:		952.400,00
04.123.0163	FAZENDA VOLANTE				
1.04.123.0163.27290000	IMPLEMENTAÇÃO DO FAZENDA VOLANTE				
		0144000000	3.3.90.30	24.000,00	
		0144000000	3.3.90.32	36.000,00	



ANEXO – III

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data: 30/12/2013
Hora: 15:10:23

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2014		Anexo 6, Lei 4320/64		Página:	29
		0144000000	3.3.90.36	24.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	24.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	480.000,00	
			Sub-total:	588.000,00	
			Sub-total:		588.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização				
04.125.0108	MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. FAZENDÁRIA MUNICIPAL				
1.04.125.0108.15940000	HIGIENIZAÇÃO DE CADASTRO				
		0144000000	3.3.90.30	1.200,00	
		0144000000	3.3.90.35	1.200,00	
		0144000000	3.3.90.39	900.000,00	
			Sub-total:	902.400,00	
			Sub-total:		902.400,00
1.04.125.0108.15950000	REESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO				
		0144000000	3.3.90.30	12.000,00	
		0144000000	3.3.90.36	120.000,00	
		0144000000	3.3.90.39	60.000,00	
		0144000000	4.4.90.52	8.000,00	
			Sub-total:	200.000,00	
			Sub-total:		200.000,00
04.125.0165	PNAFM - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL				
1.04.125.0165.27310000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO FISCAL MUNICIPAL - PNAFM				
		0144000000	3.3.90.14	2.400,00	
		0144000000	3.3.90.35	2.400,00	
		0144000000	3.3.90.39	2.400,00	
		0144000000	4.4.90.52	2.800,00	
			Sub-total:	10.000,00	
		0290000000	3.3.90.14	21.600,00	
		0290000000	3.3.90.35	21.600,00	
		0290000000	3.3.90.39	31.600,00	
		0290000000	4.4.90.52	25.200,00	
			Sub-total:	100.000,00	
			Sub-total:		110.000,00
04.125.0166	PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS				
1.04.125.0166.27320000	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO MUNICIPAL - PMAT				
		0144000000	3.3.90.14	2.400,00	
		0144000000	3.3.90.35	2.400,00	
		0144000000	3.3.90.39	2.400,00	
		0144000000	4.4.90.52	2.800,00	
			Sub-total:	10.000,00	
		0290000000	3.3.90.14	21.600,00	
		0290000000	3.3.90.35	21.600,00	
		0290000000	3.3.90.39	31.600,00	